



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXII | Edição nº 395



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 1.549, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL, AUTORIZADO
PELA LEI Nº 2.324, DE 29 DE
SETEMBRO DE 2022.*

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, do Município de Cabreúva, autorizado pela Lei nº 2.324, de 29 de setembro de 2022, um Crédito Especial no valor de R\$ 10.263,82 (dez mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), para atender as despesas, conforme programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão por conta da anulação parcial ou total de dotação, nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, aos 03 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, aos 03 de outubro de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO Nº. 01549, de 03/10/2022

Página 1

ANEXO 1 CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO : (ACRESCIMO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CRQAO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE

UNIDADE : 08.04 ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	ELEM.	FORTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/	Programa/	ECON.	NAT.	DE	DE			R\$
Subfuncao	Acao		DESP.	APLIC.	DESP.			
10							SAUDE	
10.303							SUPOORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
10.303	1006						ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
10.303	1006.2028						PROMOCAO DO ACESSO AOS MEDICAMENTOS, MATER	
		4					DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4				INVESTIMENTOS	
		4	4	90			APLICACOES DIRETAS	
		4	4	90	52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
						95	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXE	10.263,82
TOTAL GERAL								10.263,82

**DECRETO Nº 1.550, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL, AUTORIZADO
PELA LEI Nº 2.324, DE 29 DE
SETEMBRO DE 2022.*

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, do Município de Cabreúva, autorizado pela Lei nº 2.324, de 29 de setembro de 2022, um Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender as despesas, conforme programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão por conta da anulação parcial ou total de dotação, nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, aos 03 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, aos 03 de outubro de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....



CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Cabreúva	CONAM
	DECRETO No. 01550, de 03/10/2022 CREDITO SUPLEMENTAR	
		Página 1

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO	: 09.00	SECRETARIA DE EDUCACAO						
UNIDADE	: 09.41	ENSINO INFANTIL - CRECHES.						
FUNCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12 12.365 12.365 12.365	2002 2002.2061	3 3 3 3	3 3 3	90 90	30	05	EDUCACAO EDUCACAO INFANTIL ENSINO INFANTIL COM QUALIDADE FUNCIONAMENTO DAS CRECHES DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	3.000,00
TOTAL GERAL							3.000,00	



CW-SIFPM	Prefeitura Municipal de Cabreúva	CONAM
	DECRETO No. 91550, de 03/10/2022 CREDITO SUPLEMENTAR	
		Página 2

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO	: 09.00	SECRETARIA DE EDUCACAO							
UNIDADE	: 09.42	ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA.							
FUNCCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
12 12.365 12.365 12.365	2002 2002.2060	3 3 3 3	3 3 3	90 90	30	05	EDUCACAO EDUCACAO INFANTIL ENSINO INFANTIL COM QUALIDADE FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-3.000,00	
							TOTAL GERAL	-3.000,00	

**DECRETO Nº 1.551, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.****AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSTANTES DA LEI
ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.**

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.297, de 10/12/2021, art. 7º, incisos II e IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 906.390,59 (novecentos e seis mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º—decorrem do superávit financeiro e anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, incisos I e III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 03 de outubro de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01551, de 03/10/2022 CREDITO SUPLEMENTAR

Página 1

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTAÇÃO)

ORGÃO : 04.00 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA							
UNIDADE : 04.01 GABINETE DO SECRETARIO							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	ELEM.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO
Função/ Subfunção	Programa/ Ação	ECON.	NAT. DESP.	DE APLIC.	DE DESP.		VALOR R\$
04							ADMINISTRAÇÃO
04.122							ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122	7007						ADMINISTRAÇÃO
04.122	7007.2293						ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
		4					DESPESAS DE CAPITAL
		4	4				INVESTIMENTOS
		4	4	90			APLICAÇÕES DIRETAS
		4	4	90	52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
						01	TESOURO
							226.000,00
ORGÃO : 05.00 SECRETARIA DA FAZENDA							
UNIDADE : 05.02 CONTROLE INTERNO							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	ELEM.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO
Função/ Subfunção	Programa/ Ação	ECON.	NAT. DESP.	DE APLIC.	DE DESP.		VALOR R\$
04							ADMINISTRAÇÃO
04.124							CONTROLE INTERNO
04.124	7006						PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.124	7006.2291						GESTÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
		3					DESPESAS CORRENTES
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3	90			APLICAÇÕES DIRETAS
		3	3	90	39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
						01	TESOURO
							20.000,00



CN-SIFPM	CONAM
 Prefeitura Municipal de Cabreúva DECRETO No. 01551, de 03/10/2022 CREDITO SUPLEMENTAR	
Página 2	

ORGÃO : 10.00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO								
UNIDADE : 10.03 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO								
FUNCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
23 23.695 23.695 23.695	6004 6004.1062	4 4 4 4	4 4 4	90 90	51	95	COMERCIO E SERVICOS TURISMO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUT DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS OBRAS E INSTALACOES TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXE	21.320,59
ORGÃO : 11.00 SECRETARIA DE ESPORTES								
UNIDADE : 11.01 ESPORTES E LAZER								
FUNCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
27 27.122 27.122 27.122	3007 3007.2113	3 3 3 3	3 3 3	90 90	36	01	DESPORTO E LAZER ADMINISTRACAO GERAL ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC TESOURO	7.070,00
ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL								
UNIDADE : 14.01 GUARDA MUNICIPAL								
FUNCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
06 06.181 06.181	8002						SEGURANCA PUBLICA POLICIAMENTO SEGURANCA PATRIMONIAL	



CN-SIFPM							CONAM	
							Prefeitura Municipal de Cabreúva	
DECRETO No. 01551, de 03/10/2022 CREDITO SUPLENENTAR							Página 3	
06.181	8002.2267	3					GESTAO DAS ATIVIDADES DE SEGURANCA	
		3	1				DESPESAS CORRENTES	
		3	1	90			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90	13		APLICACOES DIRETAS	
						01	OBRIGACOES PATRONAIS	532.000,00
							TESOURO	
							TOTAL GERAL	906.390,59



CN-SIFEM	CONAM
 Prefeitura Municipal de Cabreúva DECRETO No. 01351, de 03/10/2022 CREDITO SUPLEMENTAR	
Página 4	

CREDITO SUPLEMENTAR
ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 05.00 SECRETARIA DA FAZENDA UNIDADE : 05.02 CONTROLE INTERNO								
FUNCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
04 04.124 04.124 04.124	7006 7006.2291	3 3 3 3	3 3 3	90 90	36	01	ADMINISTRACAO CONTROLE INTERNO PLANEJAMENTO E FINANÇAS GESTAO DA SECRETARIA DA FAZENDA DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI TESOURO	-20.000,00
ORGAO : 11.00 SECRETARIA DE ESPORTES UNIDADE : 11.01 ESPORTES E LAZER								
FUNCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
27 27.122 27.122 27.122	3007 3007.2113	3 3 3 3	3 3 3	90 90	39	01	DESPORTO E LAZER ADMINISTRACAO GERAL ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI TESOURO	-7.070,00



CH-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01551, de 03/10/2022 CREDITO SUPLEMENTAR

Página 5

ORGAO : 12.00		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO							
UNIDADE : 12.03		ATIVIDADE INDUSTRIAL							
FUNCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
22							INDUSTRIA		
22.661							PROMOCAO INDUSTRIAL		
22.661	6002						FOMENTO A ATIVIDADE INDUSTRIAL		
22.661	6002.2335						INCENTIVOS FISCAIS		
		3					DESPESAS CORRENTES		
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS		
		3	3	90	93		INDENIZACOES E RESTITUICOES		
						01	TESOURO	-632.000,00	
							TOTAL GERAL	-659.070,00	

**DECRETO Nº 1.552, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.****AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSTANTES DA LEI
ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.**

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.297, de 10/12/2021, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 03 de outubro de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....



CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Cabreúva	CONAM
	DECRETO No. 01552, de 03/10/2022 CREDITO SUPLEMENTAR	
		Página 1

ANEXO 1	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO : 06.00 SECRETARIA DE SAUDE								
UNIDADE : 06.05 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
FUNCAO/ Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10 10.302 10.302 10.302	1003 1003.2015	3 3 3 3	3 3 3	90 90	39	01	SAUDE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL MAC - ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIA ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ TESOURO	50.000,00
ORGÃO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO								
UNIDADE : 09.22 TRANSPORTES DE ALUNO								
FUNCAO/ Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12 12.361 12.361 12.361	2001 2001.2046	3 3 3 3	3 3 3	90 90	30	01 01	EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE TRANSPORTES DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ TESOURO	350.000,00 50.000,00



CN-SIFEM



Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01552, de 03/10/2022 CREDITO SUPLEMENTAR

CONAM

Página 2

ORGAO : 14.00		SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL							
UNIDADE : 14.01		GUARDA MUNICIPAL							
FUNCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
06 06.181 05.181 05.181	8002 8002.2267	3 3 3 3	3 3 3	90 90	35	01	SEGURANCA PUBLICA POLICIAMENTO SEGURANCA PATRINONIAL GESTAO DAS ATIVIDADES DE SEGURANCA DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ TESOURO	10.000,00	
TOTAL GERAL								460.000,00	



CN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

CONAM

DECRETO No. 01552, de 03/10/2022 CREDITO SUPLEMENTAR

Página 3

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE								
UNIDADE : 08.21 ATENCAO BASICA								
FUNCAO/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10 10.301 10.301 10.301	1001 1001.2001	3 3 3 3	3 3	90 90	30	01	SAUDE ATENCAO BASICA APS - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE NA ATENCAO DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO	-50.000,00
ORGÃO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO								
UNIDADE : 09.51 ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL								
FUNCAO/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12 12.361 12.361 12.361	2006 2006.2076	3 3 3 3 3	3 3	90 90	30	01 01	EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL ALIMENTACAO ESCOLAR DISTRIBUICAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR PARA O DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI TESOURO	-250.000,00 -150.000,00



CN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

CORAM

DECRETO No. 01552, de 03/10/2022 CREDITO SUPLEMENTAR

Página 4

ORGAO : 12.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
 UNIDADE : 12.03 ATIVIDADE INDUSTRIAL

FUNCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR RS
22							INDUSTRIA	
22.661							PROMOCAO INDUSTRIAL	
22.661	6002						FOMENTO A ATIVIDADE INDUSTRIAL	
22.661	6002.2335						INCENTIVOS FISCAIS	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
		3	3	90	93		INDENIZACOES E RESTITUICOES	
						01	TESOURO	-10.000,00
TOTAL GERAL								-460.000,00

DECRETO Nº 1.553, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre cumprimento do Decreto Federal nº 10.540/2020, que regulamenta o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências."

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e;

Considerando a publicação do Decreto Federal nº 10.540/2020, de 05 de novembro de 2020, que impõe a obrigatoriedade de implantação do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária - Siafic;

Considerando a previsão legal do Siafic que dispõe em seu artigo 1º, §§ 1º, 3º e 6º do Decreto Federal nº 10.540/2020, que o Siafic será único no Município, com ou sem rateio de despesas e que o Poder Executivo é o responsável pela contratação ou desenvolvimento e pela manutenção e atualização e gerenciamento desse sistema, e ainda, pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais e ainda as entidades e órgãos do Município, resguardada a autonomia dos Poderes;

Considerando a conclusão do estudo e levantamento técnicos realizado pela Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão mínimo de qualidade do Siafic, que apreciou além do Siafic, também os sistemas estruturantes atualmente utilizados tanto pelo Poder Executivo, suas Autarquias e do Poder Legislativo;

Considerando a avaliação do software da empresa CONAM - Consultoria em Administração Pública Municipal, que se demonstrou adequado, que detém reais condições de dar atendimento de todos os requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, para a devida implantação do Siafic;

Considerando a obrigação de atendimento as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 a partir de 3 de janeiro de 2023 por todos os entes Federativos;

DECRETA:

Art. 1º Considera apta para implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), no âmbito do município de Cabreúva, nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020, a empresa CONAM - Consultoria em Administração Municipal, com sede à Rua Marquês de Paranaguá, n.º

348 no município São Paulo, Estado São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º 51.235.448/0001-25.

Art. 2º Para fins do adequado controle orçamentário e transparência do uso de recursos públicos municipais e em decorrência do § 3º do art. 1º do Decreto Federal nº 10.540/2020, as despesas com o Siafic serão efetuadas

através de rateio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 11 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 11 de outubro de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

DECRETO Nº 1.554, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.297, de 10/12/2021, art. 7º, incisos II e IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 655.015,85 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinze reais e oitenta e cinco centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º—decorrem do superávit financeiro e anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, incisos I e III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 11 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 11 de outubro de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva



CN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

CONAM

DECRETO No. 01554, de 11/10/2022 CREDITO SUPLEMENTAR

Página 1

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE : 09.21 ENSINO FUNDAMENTAL.

FUNCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12							EDUCACAO	
12.361							ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001						ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	
12.361	2001.2041						FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		4					DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4				INVESTIMENTOS	
		4	4	90			APLICACOES DIRETAS	
		4	4	90	52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
						01	TESOURO	
								130.000,00

ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE : 09.41 ENSINO INFANTIL - CRECHES.

FUNCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12							EDUCACAO	
12.365							EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2002						ENSINO INFANTIL COM QUALIDADE	
12.365	2002.2061						FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
		3	3	90	30		MATERIAL DE CONSUMO	
						95	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXE	
								3.015,85



CN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

CONAM

DECRETO No. 01554, de 11/10/2022 CREDITO SUPLEMENTAR

Página 2

ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO
 UNIDADE : 09.51 ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

FUNCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12 12.361 12.361 12.361	2006 2006.2076	3 3 3 3	1 1 1	90 90	11	01	EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL ALIMENTACAO ESCOLAR DISTRIBUICAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR PARA O DESPESAS CORPENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICACOES DIRETAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI TESOURO	22.000,00

ORGAO : 14.00 SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL
 UNIDADE : 14.01 GUARDA MUNICIPAL

FUNCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
06 06.181 06.181 06.181	8002 8002.2267	3 3 3 3	1 1 1	90 90	11	01	SEGURANCA PUBLICA POLICIAMENTO SEGURANCA PATRIMONIAL GESTAO DAS ATIVIDADES DE SEGURANCA DESPESAS CORPENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICACOES DIRETAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI TESOURO	400.000,00

ORGAO : 14.00 SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL
 UNIDADE : 14.02 DEFESA CIVIL

FUNCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
06 06.182 06.182	8003						SEGURANCA PUBLICA DEFESA CIVIL DEFESA CIVIL	



CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Cabreúva						CONAM	
		DECRETO No. 01554, de 11/10/2022 CREDITO SUPLEMENTAR						Pagina 3	
06.182	8003.2268	3					APOIO A SEGURANCA DO CIDADAO		
		3	1				DESPESAS CORRENTES		
		3	1	90			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90	11		APLICACOES DIRETAS		
						01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
							TESOURO	100.600,00	
TOTAL GERAL								655.015,95	



CN-SIFEM	Prefeitura Municipal de Cabreúva	COHAM
	DECRETO No. 01554, de 11/10/2022 CREDITO SUPLEMENTAR	
		Página 4

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO	:	12.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO							
UNIDADE	:	12.03	ATIVIDADE INDUSTRIAL							
FUNCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$		
22 22.661 22.661 22.661	 6002 6002.2335	 3 3 3 3	 3 3 3	 90 90	 93	 01	INDUSTRIA PROMOCAO INDUSTRIAL FOMENTO A ATIVIDADE INDUSTRIAL INCENTIVOS FISCAIS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS INDENIZACOES E RESTITUICOES TESOURO	 -522.000,00		
TOTAL GERAL								-522.000,00		

**DECRETO Nº 1.555, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.****AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSTANTES DA LEI
ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.**

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.297, de 10/12/2021, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 11 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 11 de outubro de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....



CN-SIFPM	 Prefeitura Municipal de Cabreúva DECRETO No. 01555, de 11/10/2022 CREDITO SUPLEMENTAR	CONAM
		Página 1

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO	: 06.00	SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URBA
UNIDADE	: 06.04	ILUMINACAO, PRACAS, PARQUES E JARDINS

FUNCAO/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE AFLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
15							URBANISMO	
15.452							SERVICOS URBANOS	
15.452	5002						CIDADE BONITA	
15.452	5002.2170						SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
		3	3	90	39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
						01	TESOURO	60.000,00
TOTAL GERAL								69.000,00



CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Cabreúva	CONAM
	DECRETO No. 01555, de 11/10/2022 CREDITO SUPLEMENTAR	
		Página 2

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO	:	12.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
UNIDADE	:	12.03	ATIVIDADE INDUSTRIAL	

FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	ELEM.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/ Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT. DESP.	DE APLIC.	DE DESP.			R\$
22							INDUSTRIA	
22.661							PROMOCAO INDUSTRIAL	
22.661	6002						POMENTO A ATIVIDADE INDUSTRIAL	
22.661	6002.2335						INCENTIVOS FISCAIS	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
		3	3	90	93		INDENIZACOES E RESTITUICOES	
						01	TESOURO	-60.000,00
TOTAL GERAL								-60.000,00

Portarias**PORTARIA Nº 3.380, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

“Designa Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre a Prefeitura Municipal de Cabreúva e Organizações da Sociedade Civil - OSC’s, e dá outras providências”.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre administração pública e organizações da sociedade civil;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1.070/2019, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que trata sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

Considerando que a Comissão de Avaliação e Monitoramento é órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo;

Considerando a necessidade de nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação para melhor avaliação dos Termos de Parceria celebrados entre Administração Pública e as OSC’s.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado que terá como competência de monitorar e avaliar a execução dos Termos de Fomento, Termo de Colaboração e Termo de Cooperação, firmados pela Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC’s, sendo esta composta pelos seguintes membros:

-MAURÍCIO PAVANI - Secretaria da Fazenda - Presidente;

-WILSON RODRIGO DE REZENDE - Agente de Fiscalização - Membro;

-JOSÉ HENRIQUE DIAS - Agente Administrativo - Membro.

ARTIGO 2º - São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil;

II - Emitir parecer técnico conclusivo, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e do parecer financeiro conclusivo.

ARTIGO 3º - Será ainda de competência da comissão todos os atos designados atribuídos a esta por força do

Decreto Municipal nº 1.070/2019 e da Lei nº 13.019/2014, e suas posteriores alterações, legislações estas das quais deverá a comissão ora designada tomar prévio conhecimento.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.957, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 07 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 07 de outubro de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.381, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados para exercerem os Empregos Públicos de Natureza Permanente, em virtude de aprovação em Concurso Público, nos termos do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 450, de 14 de janeiro de 2022, os Empregados Públicos:

NOME	EMPREGO PÚBLICO	REFERÊNCIA
LAYNARA MARCELINO DE OLIVEIRA GASPARETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	G-I-1
SABRINA LIMA CARA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	G-I-1
INGRID DA SILVA KUMAMOTO GERES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	G-I-1
CARMELITA PEREIRA ALFENAS	SERVENTE DE LIMPEZA	F-I-1
NATHALY CAROLINE SILVA NUNES	ASSISTENTE DE DESENV. EDUCACIONAL	G-I-1

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito à data de 03/10/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 07 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 07 de outubro de 2022.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR

Procuradora do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.382, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeada para exercer o Cargo Público em Comissão, de **Secretário Municipal Adjunto**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, a Servidora **MAILA MATIAZO DA SILVEIRA LEME**, na referência salarial **“CC-02”**, de acordo com o Anexo III da Lei Complementar nº 409, de 22 de janeiro de 2018.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 05/10/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 07 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 07 de outubro de 2022.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.383, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeada para exercer o Cargo Público em Comissão, de **Secretário Municipal Adjunto**, na Secretaria de Saúde, a Servidora **SABRINA FEDERSONI**, na referência salarial "CC-02", de acordo com o Anexo III da Lei Complementar nº 409, de 22 de janeiro de 2018.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 05/10/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 07 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 07 de outubro de 2022.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.384, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam **exonerados** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, os Empregados Públicos:

- **LEONARDO THOMAZ DO NASCIMENTO** - Professor de Educ. Básica I;

- **JESSICA XAVIER DE REZENDE** - Assistente de Desenv. Educacional.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 03/10/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 07 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 07 de outubro de 2022.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.385, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizadas as servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, a dirigir veículo oficial, a saber:

- MAILA MATIAZO DA SILVEIRA LEME - RG. nº 482294097 - CNH nº 05086830508/AB;

- SABRINA FEDERSONI - RG. nº 41176556 - CNH nº 03420380903/B.

Art. 2º Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 07 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 07 de outubro de 2022.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Portarias****CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA****PORTARIA Nº 023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

"DESIGNA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA".

FÁTIMA BARBOSA, Vereadora – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **EDUARDO LIMA DUARTE**, como Presidente, **BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR** e **INIVALDO DOS SANTOS**, como Membros, para constituírem a **COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** da Câmara Municipal de Cabreúva, conforme dispõe o artigo 51 da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 03 de outubro de 2022.

FÁTIMA BARBOSA
Vereadora – Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (03/10/2022).

BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

PORTARIA Nº 024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

"DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÕES PRESENCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA".

FÁTIMA BARBOSA, Vereadora – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR** como Pregoeiro para realização dos Pregões Presenciais da Câmara Municipal de Cabreúva.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores **DYEGO DE BARROS MEDEIRO, VANDERLEI FERREIRA DE SANTANA e INIVALDO DOS SANTOS** para comporem a Equipe de Apoio para realização dos Pregões Presenciais desta Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 03 de outubro de 2022.


FÁTIMA BARBOSA
Vereadora – Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (03/10/2022).


BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria